



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1809**

De 25 de Outubro de 1989

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de Ncz\$ 252.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 252.000,00-
(duzentos e cinquenta e dois mil cruzados novos), às seguin--
tes dotações orçamentárias:

01.01.3111 - 03.07.020.2.01 - Ficha 001 - Ncz\$	6.000,00
01.02.3111 - 03.07.021.2.02 - Ficha 006 - Ncz\$	2.000,00
02.01.3111 - 03.07.021.2.05 - Ficha 016 - Ncz\$	3.000,00
03.01.3111 - 03.08.030.2.06 - Ficha 020 - Ncz\$	2.000,00
03.02.3111 - 03.08.032.2.07 - Ficha 025 - Ncz\$	2.000,00
03.03.3111 - 03.08.032.2.08 - Ficha 029 - Ncz\$	1.000,00
04.02.3111 - 03.07.021.2.10 - Ficha 038 - Ncz\$	2.000,00
04.03.3111 - 03.07.021.2.11 - Ficha 042 - Ncz\$	2.000,00
04.05.3111 - 03.07.021.2.13 - Ficha 052 - Ncz\$	4.000,00
04.06.3111 - 10.60.326.2.14 - Ficha 056 - Ncz\$	3.000,00
05.01.3111 - 03.07.021.2.16 - Ficha 064 - Ncz\$	1.000,00
05.02.3111 - 03.30.178.2.17 - Ficha 068 - Ncz\$	3.000,00
05.05.3251 - 15.82.495.2.23 - Ficha 080 - Ncz\$	8.000,00
05.05.3252 - 15.82.495.2.24 - Ficha 081 - Ncz\$	4.000,00
06.01.3111 - 08.42.190.2.25 - Ficha 082 - Ncz\$	20.000,00
06.02.3111 - 08.42.188.2.26 - Ficha 090 - Ncz\$	18.000,00
06.02.3111 - 08.42.188.2.26 - Ficha 091 - Ncz\$	5.000,00
06.02.3111 - 08.42.427.2.27 - Ficha 098 - Ncz\$	12.000,00
06.05.3111 - 08.46.224.2.30 - Ficha 106 - Ncz\$	2.000,00
06.06.3111 - 08.48.247.2.31 - Ficha 112 - Ncz\$	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 -- CAIXA POSTAL, 77 -- CEP. 14.420 -- TELEFONES (016) 726-4003 - 726-4777

de fls. 01

1809

07.01.3111	-	13.75.428.2.33	-	Ficha 121	-	Ncz\$	50.000,00
07.02.3111	-	15.81.486.2.39	-	Ficha 136	-	Ncz\$	16.000,00
08.01.3111	-	03.07.025.2.42	-	Ficha 143	-	Ncz\$	6.000,00
08.03.3111	-	11.62.347.2.44	-	Ficha 157	-	Ncz\$	3.000,00
08.04.3111	-	03.07.532.2.45	-	Ficha 162	-	Ncz\$	3.000,00
08.04.3111	-	03.91.571.2.46	-	Ficha 165	-	Ncz\$	3.000,00
09.01.3111	-	16.88.534.2.47	-	Ficha 169	-	Ncz\$	2.000,00
10.01.3111	-	10.60.325.2.48	-	Ficha 173	-	Ncz\$	20.000,00
10.03.3111	-	10.58.575.2.50	-	Ficha 182	-	Ncz\$	8.000,00
10.03.3111	-	10.58.328.2.51	-	Ficha 190	-	Ncz\$	10.000,00
10.04.3111	-	13.76.447.2.52	-	Ficha 196	-	Ncz\$	22.000,00
10.04.3111	-	13.76.449.2.53	-	Ficha 206	-	Ncz\$	6.000,00

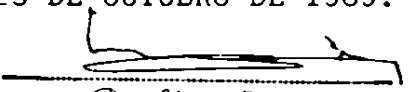
TOTAL Ncz\$ 252.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

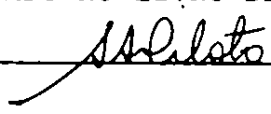
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

25 DE OUTUBRO DE 1989.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 103/11.

EU

 REGISTREI.